



**G A B I N E T E M U N I C I P A L**  
**Município de Barra do Turvo**  
**Estado de São Paulo**

---

**DECRETO Nº 2.326 /2025**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização dada pelo artigo 09º, da Lei Complementar nº 04, de 10 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	<b>Poder Executivo</b>			
02.05.00	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
12.361.0027.10	<b>Aquis. de Equipam. e Mobiliário p/ a Educação</b>			
75	Equipamentos e Material Permanente	01	99	600.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**Fontes de Recursos:** (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação (previsto até o final do exercício) da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 600.000,00**, como demonstrado abaixo:

Cota-Parte do ICMS Principal (Orçado/2025)	Cota-Parte do ICMS Principal (Previsão de Arrecadação)	Excesso Apurado
R\$ 19.300.000,00	R\$ 26.175.000,00	R\$ 6.875.000,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 5.487.982,30
<b>Saldo</b>		<b>R\$ 1.387.017,70</b>



**G A B I N E T E   M U N I C I P A L**  
**Município de Barra do Turvo**  
**Estado de São Paulo**

---

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de novembro de 2025

**Victor Maruyama**  
Prefeito Municipal